



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

CRENCIAMENTO Nº. 002/2024

EDITAL

LOCAL: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá através do endereço eletrônico licitacao@passabem.mg.gov.br ou diretamente no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Passabém-MG.

Período: 06/03/2024 a 26/03/2024.

Horário: Até as 15:00 horas

1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PASSABÉM, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.299.511/0001-11, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 001/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **06/03/2024 a 26/03/2024**, no e-mail: licitacao@passabem.mg.gov.br ou diretamente no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Passabem-MG, propostas para o **CRENCIAMENTO Nº.002/2024** para realização de **CRENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE PASSABEM** de acordo com as especificações e especialidades a seguir relacionadas:

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Credenciamento tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE PASSABEM, conforme anexos.

2.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações do Município de Passabém, situado na Praça São José, 300 - Centro – CEP 35810-000 -, Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas ou pelos endereços eletrônicos: (licitacoes@passabem.mg.gov.br) ou www.passabem.com.br.





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento tem por finalidade atender a demanda do Município de Passabém-MG de forma exclusiva e excepcional, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, restringindo-se as especialidades relacionadas nos anexos.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS

4.1 - O CREDENCIADO deverá atender as escolas Municipais, através da Secretaria de Educação do município, **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE PASSABEM**, conforme anexo (s) constantes do edital.

4.2 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste edital.

4.3 - Deverão estar isentas de:

4.3.1 - Substâncias terrosas,

4.3.2 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

4.3.3 - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

4.3.4 - Sem umidade externa anormal.

4.3.5 - Isentas de odor e sabor estranhos.

4.3.6 - Isenta de enfermidades.

4.3.7 - Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização

4.4 - O fornecimento deverá ser realizado no município de Passabém (31) 3836-1130, nas Escolas Municipais, conforme cronograma futuro da Secretaria de Educação.

5 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

5.1 - Os proponentes deverão anexar – HABILITAÇÃO – **GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos junto à União ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS;





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- e) Certificado de Regularidade com o FGTS;
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- h) Para os produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- i) Prova de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho;
- j) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

5.2 – Os proponentes deverão apresentar – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- b) Cópia da **DAP** principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – (PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, Resolução nº 26/2013 e alterações elaboradas conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Declaração de cumprimento do limite de venda - **Anexo VI**

5.3 - Os documentos de habilitação deverão ser enviado por e-mail em formato PDF (email: licitacoes@passabem.mg.gov.br) ou entregues em envelope com a identificação do interessado no Prédio da Prefeitura Municipal de Passabém, Setor de Compras, na Praça São José, nº 300.

5.4 - Não será credenciado o produtor que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência no site oficial da Prefeitura Municipal de Passabém, para regularização da documentação.

6 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

6.2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pelo MUNICÍPIO DE PASSABÉM.

6.3 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.

6.4 - O quantitativo estabelecido nas planilhas do Termo de Referência será distribuído entre todas as empresas habilitadas respeitado o quantitativo máximo de disponibilidade de fornecimento declarado por cada empresa habilitada.

6.4.1 – A divisão do quantitativo respeitará a proporcionalidade igualitária entre todos os participantes e, em caso de ocorrência de quantitativo a ser distribuído entre os fornecedores não alcançar número inteiro de procedimentos, estes serão sorteados entre os fornecedores credenciados para o respectivo item, de preferência de forma eletrônica.

6.4.2 – Em caso de sorteio nos termos do item 7.4.2, o Fornecedor vencedor do sorteio, somente poderá participar de novo sorteio, após, os outros Fornecedores já terem sido sorteados em novo item em caso de divisão do quantitativo por número não inteiro.

6.5 - O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda Municipal;

7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Passabém, localizada na Praça São José, nº 300, Centro, Município de Passabem-MG, ou, enviadas por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@passabem.mg.gov.br, no **período de 06/03/2024 a 26/03/2024**.

7.2 - O MUNICÍPIO DE PASSABEM convocará o candidato selecionado, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou telefonema. A relação dos classificados será também divulgada no site da Prefeitura Municipal.

7.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado preferencialmente por e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

7.3.1 – **Por e-mail, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**

7.3.2 - **Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço pertencente ao MUNICÍPIO DE PASSABÉM, localizada na Praça São José, nº 300, Centro.**

7.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

7.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 dias após a homologação do credenciamento e será afixado em local próprio no saguão da





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

sede do MUNICÍPIO DE PASSABEM, no site <http://passabem.mg.gov.br/> e/ou publicação no diário local.

7.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

8 - DO PRAZO

O prazo de contratação/credenciamento será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2022, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

04.01.01.12.361.251.2035 - Merenda Escolar - Recursos Próprios/PNAE

10 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**Anexo III**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2 - O prazo de contratação/credenciamento será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

11 - DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 – Os fornecimentos deverão ser realizados no Município de Passabém, nas Escolas Municipais e ou Secretaria de Educação.

12 - DOS RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente no endereço eletrônico licitacoes@passabem.mg.gov.br ou pessoalmente no endereço





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

físico da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, o qual será recebido, processado e posteriormente julgado.

13 - DOS PREÇOS PRATICADOS

Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto a PRODUTORES da Agricultura familiar da Região, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram ajustados, devido a real capacidade financeira deste Consórcio, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

14 - DOS ANEXOS

15.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Termo de recebimento de produtos da agricultura familiar;

Anexo IV – Formulário do projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

Anexo V – Relação dos itens e quantidades dos gêneros alimentícios - valores de referência;

Anexo VI – Declaração;

PASSABEM-MG, 06 de março de 2024.

Viviane Oliveira de Sá
Sec. Municipal de Educação

Edilane Moraes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

CRENCIAMENTO Nº. 002/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CRENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE PASSABEM.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento visa atender a demanda do MUNICÍPIO DE PASSABEM de forma exclusiva, para suprir as necessidades da Secretaria da Educação.

3 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação/credenciamento será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/CRENCIADO

- 4.1.** Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.
- 4.2.** Entregar os gêneros de acordo com as especificações.
- 4.3.** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.4.** Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração devendo efetuar a substituição sempre que necessário.
- 4.5.** Manter, durante toda a vigência do contrato oriundo do credenciamento, os documentos apresentados para o credenciamento.





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

4.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

4.7. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da respectiva nota fiscal e toda a documentação necessária.

4.8. Ter conhecimento e acatar que novas unidades poderão ser incluídas ou excluídas conforme necessidade do programa e determinação da Secretaria Municipal de Educação.

4.9. Ao entregar os gêneros, o credenciado deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos gêneros.

5.2. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

5.3. Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, um servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado.

5.4. Prestar à Contratada, com clareza, as informações necessárias à entrega dos produtos solicitados e à emissão das Notas Fiscais/Faturas.

5.5. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no **Credenciamento nº 002/2024**, durante toda a execução deste contrato.

6 - PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.2 – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

6.3 – O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

6.4 – Para composição de preço de referência será considerada média de preços praticados no mercado, nos últimos 12 meses.

7 - DOS PREÇOS PRATICADOS

7.1 - Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto aos produtores da agricultura familiar da região, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram ajustados, devido a real capacidade financeira deste Consórcio, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

7.2 - O valor total da contratação constante dos anexos I a III corresponde a importância de R\$ 75.820,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

PRODUTO	Período da Oferta	unidade	Quant.	Preço Médio	Valor Total
HORTIFRUTIS					
Abobrinha Menina	Ano todo	Kg	250	4,50	1.125,00
Alface	Ano Todo	Und	200	4,50	900,00
Banana Caturra	Ano todo	Kg	350	6,00	2.100,00
Banana Prata	Ano todo	Kg	350	9,50	3.325,00
Beterraba	Ano todo	Kg	150	6,00	900,00
Cebolinha	Ano todo	molho	100	3,00	300,00
Cenoura	Ano todo	Kg	2500	7,00	17.500,00
Chicória	Ano todo	Und	70	4,00	280,00
Chuchu	Ano todo	Kg	100	4,00	400,00
Couve	Ano todo	molho	250	4,00	1.000,00
Espinafre	Ano todo	molho	100	3,50	350,00
Feijão carioca	Ano todo	Kg	350	11,00	3.850,00
Inhame	Ano todo	Kg	150	8,50	1.275,00
Laranja		kg	300	7,00	2.100,00
Mandioca	Ano todo	Kg	150	7,00	1.050,00
Mexerica pocã		kg	150	13,00	1.950,00
Moranga híbrida	Ano todo	Kg	100	5,50	550,00





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Quiabo	Ano todo	Kg	100	16,50	1.650,00
Repolho	Ano todo	Kg	100	4,50	450,00
Salsinha	Ano todo	Und	100	5,50	550,00
Tempero pronto a base de alho e sal	Ano todo	kg	100	24,00	2.400,00
Tomate	Ano todo	Kg	100	14,00	1.400,00
TOTAL GERAL				45.405,00	
<u>QUITANDAS</u>					
Biscoito polvilho	Ano todo	kg	200	29,00	5.800,00
Bolo TRIGO/FUBA	Ano todo	kg	300	25,00	10.000,00
Pão de cebola	Ano todo	kg	250	30,00	9.000,00
Rosquinha de trigo	Ano todo	kg	250	28,00	8.400,00
SABOROSAS A BASE DE TRIGO	ANO TODO	KG	200	28,00	5.600,00
TOTAL GERAL				33.400,00	

8 - DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - Os produtos deverão ser entregues semanalmente na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma expedido pela mesma;

8.2 – Em relação à dúvidas sobre o fornecimento, deverá ser realizados contato com o município de Passabém a saber: (31) 3836.1130, na Secretaria Municipal de Educação.

8.3 - O CREDENCIADO deverá atender as escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE PASSABÉM, **FORNECENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM** dentro das especialidades, conforme anexo(s) constantes do edital;

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2022, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

04.01.01.12.361.251.2035 - Merenda Escolar - Recursos Próprios/PNAE

Passabém, 27 de fevereiro de 2024.

Edilane Moraes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o MUNICÍPIO DE PASSABEM, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça São José, nº 300, Centro, Município de Passabem-MG, neste ato representado pela Secretário da Educação **Viviane Oliveira de Sá**, portador do CPF nº., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

E a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., situado à Rua:: B:na cidade de/MG - CEP:-....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por, portador do CPF nº., têm entre si certo e ajustado a contratação/credenciamento, cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024 – Credenciamento nº. 002/2024, Processo Licitatório nº. 038/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE PASSABEM**, conforme anexo (s) do **Processo Licitatório acima citado**.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. **038/2024-CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 - Inexigibilidade nº. 011/2024**, fundamentada no art. 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$...... (valor por extenso) , conforme planilha abaixo.

PRODUTO	Período da Oferta	unidade	Quant.	Preço Médio	Valor Total
HORTIFRUTIS					
Abobrinha Menina	Ano todo	Kg	250	4,50	1.125,00
Alface	Ano Todo	Und	200	4,50	900,00
Banana Caturra	Ano todo	Kg	350	6,00	2.100,00
Banana Prata	Ano todo	Kg	350	9,50	3.325,00
Beterraba	Ano todo	Kg	150	6,00	900,00
Cebolinha	Ano todo	molho	100	3,00	300,00
Cenoura	Ano todo	Kg	2500	7,00	17.500,00
Chicória	Ano todo	Und	70	4,00	280,00
Chuchu	Ano todo	Kg	100	4,00	400,00
Couve	Ano todo	molho	250	4,00	1.000,00
Espinafre	Ano todo	molho	100	3,50	350,00
Feijão carioca	Ano todo	Kg	350	11,00	3.850,00
Inhame	Ano todo	Kg	150	8,50	1.275,00
Laranja		kg	300	7,00	2.100,00
Mandioca	Ano todo	Kg	150	7,00	1.050,00
Mexerica pocã		kg	150	13,00	1.950,00





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Moranga híbrida	Ano todo	Kg	100	5,50	550,00
Quiabo	Ano todo	Kg	100	16,50	1.650,00
Repolho	Ano todo	Kg	100	4,50	450,00
Salsinha	Ano todo	Und	100	5,50	550,00
Tempero pronto a base de alho e sal	Ano todo	kg	100	24,00	2.400,00
Tomate	Ano todo	Kg	100	14,00	1.400,00
TOTAL GERAL				45.405,00	
<u>QUITANDAS</u>					
Biscoito polvilho	Ano todo	kg	200	29,00	5.800,00
Bolo TRIGO/FUBA	Ano todo	kg	300	25,00	10.000,00
Pão de cebola	Ano todo	kg	250	30,00	9.000,00
Rosquinha de trigo	Ano todo	kg	250	28,00	8.400,00
SABOROSAS A BASE DE TRIGO	ANO TODO	KG	200	28,00	5.600,00
TOTAL GERAL				33.400,00	

3.2 - O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

3.3 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

3.4 - O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5 - Para composição de preço de referência será considerada média de preços praticados no mercado, nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os PRODUTOS em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos usuários dos municípios consorciados.





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivos, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues semanalmente na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma expedido pela mesma;

6.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias para a Secretaria Municipal de Educação está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo a execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e declaração de inidoneidade do contratado para contratar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste edital.

7.2 - Deverão estar isentas de:

7.2.1 - Substâncias terrosas,

7.2.2 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

7.2.3 - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

7.2.4 - Sem umidade externa anormal.

7.2.5 - Isentas de odor e sabor estranhos.

7.2.6 - Isenta de enfermidades.

7.2.7 - Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
- b) O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.
- c) O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma.
- d) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- f) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço/fornecimento, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- g) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços/fornecimento dos objetos do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os x débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária **04.01.01.12.361.251.2035 - Merenda Escolar - Recursos Próprios/PNAE** do exercício de 2024 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços/fornecimento do objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 125, da NLLC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/2021, em decorrência da imperfeita execução do serviço/fornecimento de bens contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de **ITABIRA-MG**, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Passabém, xx de de 2024.

Viviane Oliveira de Sá
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

CRENCIAMENTO Nº. 002/2024

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____,
CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF Nº _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ os produtos abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	V UNIT	V TOTAL
	TOTAIS				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Passabém, ____ de _____ de 2024.

Representante da Entidade Executora
Secretaria Municipal de Educação

Agricultor Familiar ou Representante do Empreendedor Familiar Rural

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

ANEXO IV

FORMULÁRIO DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		





Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

			Unitário	Total	Cronograma de Entrega dos produtos
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			





Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

CRENCIAMENTO Nº. 002/2024

ANEXO V

RELAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALORES DE REFERÊNCIA

PRODUTO	Período da Oferta	unidade	Quant.	Preço Médio	Valor Total
HORTIFRUTIS					
Abobrinha Menina	Ano todo	Kg	250	4,50	1.125,00
Alface	Ano Todo	Und	200	4,50	900,00
Banana Caturra	Ano todo	Kg	350	6,00	2.100,00
Banana Prata	Ano todo	Kg	350	9,50	3.325,00
Beterraba	Ano todo	Kg	150	6,00	900,00
Cebolinha	Ano todo	molho	100	3,00	300,00
Cenoura	Ano todo	Kg	2500	7,00	17.500,00
Chicória	Ano todo	Und	70	4,00	280,00
Chuchu	Ano todo	Kg	100	4,00	400,00
Couve	Ano todo	molho	250	4,00	1.000,00
Espinafre	Ano todo	molho	100	3,50	350,00
Feijão carioca	Ano todo	Kg	350	11,00	3.850,00
Inhame	Ano todo	Kg	150	8,50	1.275,00
Laranja		kg	300	7,00	2.100,00



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Mandioca	Ano todo	Kg	150	7,00	1.050,00
Mexerica pocã		kg	150	13,00	1.950,00
Moranga híbrida	Ano todo	Kg	100	5,50	550,00
Quiabo	Ano todo	Kg	100	16,50	1.650,00
Repolho	Ano todo	Kg	100	4,50	450,00
Salsinha	Ano todo	Und	100	5,50	550,00
Tempero pronto a base de alho e sal	Ano todo	kg	100	24,00	2.400,00
Tomate	Ano todo	Kg	100	14,00	1.400,00
TOTAL GERAL				45.405,00	
<u>QUITANDAS</u>					
Biscoito polvilho	Ano todo	kg	200	29,00	5.800,00
Bolo TRIGO/FUBA	Ano todo	kg	300	25,00	10.000,00
Pão de cebola	Ano todo	kg	250	30,00	9.000,00
Rosquinha de trigo	Ano todo	kg	250	28,00	8.400,00
SABOROSAS A BASE DE TRIGO	ANO TODO	KG	200	28,00	5.600,00
TOTAL GERAL				33.400,00	

Assinado por 2 pessoas: EDILANE MORAIS DA SILVA e VIVIANE OLIVEIRA DE SA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://passabem.1doc.com.br/verificacao/86A7-4843-5BED-342B> e informe o código 86A7-4843-5BED-342B





Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

CRENCIAMENTO Nº. 002/2024

ANEXO VI

A distribuição será feita pelo fornecedor, somente em dias úteis, de acordo com as quantidades solicitadas para a escola municipal e seus respectivos itens, respeitando os locais e o horário de entrega combinados com o Diretor e/ou responsável pela escola, e segundo a planilha de distribuição fornecida pelo Setor Responsável pela Nutrição Escolar.

PASSABEM,---- de ----- de 2024.

FORNECEDOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86A7-4843-5BED-342B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILANE MORAIS DA SILVA (CPF 082.XXX.XXX-69) em 11/03/2024 10:14:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIVIANE OLIVEIRA DE SÁ (CPF 035.XXX.XXX-05) em 11/03/2024 10:44:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://passabem.1doc.com.br/verificacao/86A7-4843-5BED-342B>